

LEI N.º 2.226, DE 19 DE JULHO DE 2004.

Dispõe sobre a revisão anual de subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais do Município de Unaí (MG).

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, § 9º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São reajustados em 6,82% (seis vírgula oitenta e dois pontos percentuais) os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais do Município de Unaí, correspondentes à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, referente ao período de abril de 2003 a maio de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2004.

Unaí, 19 de julho de 2004; 60º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO  
Presidente